

## Fwd: Pedido de Esclarecimentos – Chamamento Público CP - CVL nº 01/26

Coordenadoria de Diversidade Religiosa da CVL <cedr.cvl@prefeitura.rio> 4 de fevereiro de 2026 às 17:22  
Para: Katia.guimaraes@prefeitura.rio, Ana Patricia da Cunha Oliveira <anaoliveira@prefeitura.rio>, Cvl Coordenadoria Técnica De Controle De Contratos E Licitações <ctcl.cvl@prefeitura.rio>

Boa Tarde,

Encaminho o e-mail de pedido de esclarecimento sobre o edital de chamamento público número de processo: CVL-PRO-2025/02163.

Para análise e esclarecimentos.

Grato,

Erinaldo Peixoto  
CEDR.

----- Forwarded message -----

De: INSTITUTO ONIKOJA <admonikoja@gmail.com>

Date: qua., 4 de fev. de 2026, 16:24

Subject: Pedido de Esclarecimentos – Chamamento Público CP - CVL nº 01/26

To: <cedr.cvl@prefeitura.rio>

Cc: Humbono Rogério <babarogério@gmail.com>, <hkbl.adm@humpame.org.br>

Objeto: Mapeamento sistemático dos terreiros, sua regularização e implementação de ações de apoio e acolhimento no Município do Rio de Janeiro.

Prezados(as),

Após análise detalhada do Chamamento Público em epígrafe, especialmente do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária apresentados, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos, tendo em vista a identificação de inconsistências relevantes entre os objetivos do chamamento, os critérios de julgamento das propostas e a estrutura do plano de trabalho, conforme exposto a seguir.

1. Incoerência entre critérios de julgamento e rigidez do Plano de Trabalho

O item 11.3.1 – Julgamento das Propostas estabelece critérios como:

Capacidade técnica da instituição;

Aderência do plano de trabalho aos objetivos específicos do projeto;

Alinhamento da proposta;

Experiência institucional.

Entretanto, ao analisar o Plano de Trabalho (item 13), observa-se a apresentação de um modelo extremamente rígido, com definição prévia e fechada de:

Perfil e número de profissionais a serem contratados;

Funções da equipe;

Lista detalhada de insumos e serviços.

Tal estrutura não permite qualquer margem de adaptabilidade técnica ou metodológica, o que contradiz diretamente os critérios de julgamento estabelecidos, uma vez que inviabiliza propostas com soluções técnicas alternativas, metodologias inovadoras ou arranjos institucionais distintos, ainda que plenamente alinhados ao objeto do chamamento.

Solicitamos esclarecimentos sobre como será avaliada a capacidade técnica e a experiência institucional, considerando que o Plano de Trabalho não admite variações relevantes de abordagem.

## 2. Divergência quanto ao prazo de execução do projeto

No item 3 – Objeto, consta que o prazo de execução do projeto será de:

“12 (doze) meses, a partir da assinatura e/ou ordem de início, podendo tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite máximo de 10 (dez) anos”.

Todavia, o cronograma físico-financeiro e o orçamento apresentados no Plano de Trabalho (itens 8.1, 8.3 e Anexo II) estão estruturados integralmente para 24 (vinte e quatro) meses.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre:

Qual é, de fato, o prazo contratual inicialmente previsto;

Se a proposta deverá considerar 12 ou 24 meses de execução;

Como se dará a compatibilização entre objeto, cronograma e orçamento.

## 3. Inconsistências na composição orçamentária

Ao analisar a planilha orçamentária, chama atenção o fato de que:

A rubrica de locação de veículos apresenta valor superior à rubrica de mão de obra, esta última destinada à contratação de 62 profissionais por 24 meses, sendo a força de trabalho o eixo central do projeto.

Solicita-se esclarecimento quanto à lógica adotada para a distribuição dos custos, especialmente considerando que o objeto principal do chamamento é o mapeamento sistemático de terreiros, atividade intensiva em trabalho técnico especializado.

## 4. Desalinhamento entre a equipe prevista e o objeto principal do chamamento

A equipe prevista no Plano de Trabalho apresenta perfil predominantemente voltado ao atendimento social, enquanto o objeto principal do chamamento é o mapeamento.

Observa-se a ausência de referências à contratação de profissionais essenciais para essa finalidade, tais como:

Geógrafos;

Estatísticos;

Profissionais com experiência em georreferenciamento e análise territorial.

Além disso:

Os únicos produtos previstos são relatórios trimestrais;

Não há menção à entrega de produtos estruturantes como base de dados, plataforma ou portal de informações;

Não há referência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente quanto à coleta, tratamento e armazenamento das informações;

Não estão explicitados aspectos metodológicos fundamentais, como tipo de questionário, tempo de pesquisa, critérios de campo ou se o mapeamento será ou não georreferenciado.

Solicitamos esclarecimentos sobre como o Plano de Trabalho atende tecnicamente ao objetivo de mapeamento sistemático, considerando as lacunas acima apontadas.

## 5. Ausência de taxa de administração da organização executora

Não foi identificada, na planilha orçamentária, rubrica referente à taxa de administração ou custos indiretos da organização executora.

Diante disso, questiona-se:

De que forma a instituição proponente será remunerada pela gestão administrativa do projeto;

Como será garantida a transparência e a sustentabilidade financeira da execução.

## 6. Implantação dos núcleos itinerantes e núcleo fixo

O projeto prevê a criação de 16 núcleos itinerantes e 1 núcleo fixo, contudo:

Não há especificação dos locais de implantação, considerando que o município possui 164 bairros;

Não está claro se os núcleos funcionarão em equipamentos públicos ou privados;

O orçamento prevê a locação de apenas um imóvel, cujo valor não parece compatível com diversas regiões da cidade.

Solicitamos esclarecimentos sobre:

A lógica territorial adotada para definição dos núcleos;

A natureza dos espaços (públicos ou privados);

A compatibilidade entre a proposta orçamentária e a estrutura territorial prevista.

Diante do exposto, entendemos que os esclarecimentos solicitados são fundamentais para assegurar a transparência, a coerência técnica e a adequada participação das instituições interessadas, em consonância com os princípios da administração pública.

O presente pedido de esclarecimentos se fundamenta, ainda, no fato de que, no Município do Rio de Janeiro, o Instituto ONIKOJA é, até o momento, a única instituição que realizou mapeamento georreferenciado de terrenos na Região de Sepetiba, desenvolvido de forma colaborativa com outras organizações, com metodologia técnica robusta, questionário validado e submetido a pré-teste, coordenação de trabalho de campo com experiência comprovada, levantamento porta a porta e rigor estatístico, em plena aderência às boas práticas de pesquisa e produção de dados territoriais. Diante desse histórico técnico consolidado, causa inequívoca preocupação o fato de que o Plano de Trabalho do chamamento público apresente detalhamento minucioso de itens de consumo e estrutura operacional, ao mesmo tempo em que omite completamente a descrição da metodologia de mapeamento, elemento essencial ao cumprimento do objeto. Tal omissão compromete a objetividade do julgamento, restringe a competitividade entre proponentes e pode afrontar os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil, razão pela qual os esclarecimentos ora solicitados mostram-se indispensáveis.

Certos de sua atenção, aguardamos retorno dentro do prazo previsto no edital.

Atenciosamente,

--

**Fábio Costta**  
**Diretor-Presidente**  
**(21) 98297-0720**

